Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/05/23
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 43 , DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/05/23
Protocolo

"Institui o Carnaval de Rua como Evento Oficial do Município de Cascavel."

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei institui o Carnaval de Rua como Evento Oficial do Município de Cascavel, a ser realizado anualmente.

Art. 2º O Carnaval de Rua de Cascavel é um evento popular, artístico e cultural, e tem como objetivos:

I - valorizar as manifestações artístico-populares;

II - possibilitar a integração, o intercâmbio cultural, a troca de experiências entre componentes de grupos, blocos, entidades carnavalescas, artistas, musicistas, dentre outros;

III - incentivar a temática carnavalesca como fonte inspiradora da nossa música popular, no sentido de promover a originalidade dos temas carnavalescos como manifestação cultural;

IV - estimular a integração comunitária e social da população;

V - fortalecer o turismo e a economia local, possibilitando geração de renda, a criação de empregos e o estímulo ao consumo.

Art. 3º Para garantir a realização do Carnaval de Rua de Cascavel, fica o poder público autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 27 de abril de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Policial Madril
Vereador/PSC

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil

Edson Souza
Vereador/MDB

Dr. Lauri
Vereador/PROS

Justificação:

Em Audiência Pública realizada nesta Casa de Leis no dia 26 de abril de 2023, a fim de debater com os Poderes Legislativo e Executivo, bem como com a sociedade civil organizada, o tema "Carnaval de Rua em Cascavel", surgiram diversos apontamentos acerca da necessidade de se discutir de forma mais aprofundada a cultura popular no município.

Os agentes que participaram da referida audiência apresentaram diversas demandas, propostas de aprimoramento da legislação municipal e das políticas públicas para o setor, bem como os desafios para a construção do carnaval de Cascavel e dos movimentos culturais. Sendo este o contexto, ao final do referido encontro, foi sugerido como um dos encaminhamentos a propositura de Projeto de Lei a fim de incluir o Carnaval de Rua como Evento Oficial do Município. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade por todos os presentes.

Dessa forma, a proposição que apresentamos à apreciação dos Nobres Pares objetiva efetivar um dos encaminhamentos aprovados em audiência pública, uma vez que acreditamos que a cultura é extremamente importante para a identidade do povo, devendo ser valorizada, incentivada e democratizada por meio de políticas públicas, as quais serão o principal objeto do evento oficial que pretendemos instituir.

Solicitamos o apoio dos(as) nobres vereadores(as) desta Casa em favor da aprovação deste importantíssimo Projeto de Lei.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA